

LEI Nº 12/81

DATA.- 02 de Julho de 1981.

SÍNULA:- Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar Operação de Crédito com a Crefisul S/A - Crédito Financiamento e Investimentos, até o valor de Cr\$- 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fênix, Autorizado a efetuar uma Operação de Crédito com a CREFISUL S/A - Crédito Financiamento e Investimentos, até o valor de Cr\$- 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) meses mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento;

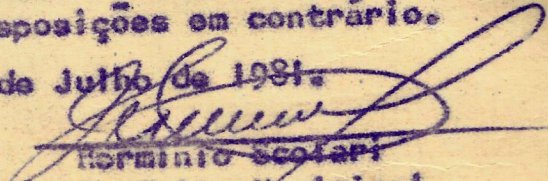
Art. 2º - A importância a que se refere o Artigo anterior será aplicada na aquisição de uma RETRO ESCAVADEIRA, semi-nova de fabricação nacional, do ano de fabricação 1980, ficando ainda o Prefeito Municipal autorizado a alienar fiduciariamente o bem objeto do financiamento, em nome da Crefisul S/A - Crédito Financiamento e Investimentos.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a caucionar, em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhes couberem do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de Crédito mencionada no artigo 1º referente ao principal e acessórios.

Art. 4º - Autoriza Também o Prefeito Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da Operação de Crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a Crefisul S/A - Crédito Financiamento e Investimentos, para receber junto à entidade financeira de direito de quotas necessárias para o pagamento do principal e acessórios da Operação ora autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 02 de Julho de 1981.


Normindo Scolari
Prefeito Municipal